DECRETO Nº 236/2.025

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE PARA PROMOÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL E DE FUTEBOL AMADOR 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. 1° da Lei Municipal n.° 2.906/2.022 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, juntamente com a LIGA ECLÉTICA MUNICPAL DE DESPORTOS DE ABAETÉ-MG, está promovendo o 2° Campeonato Municipal de Futsal e o Campeonato Municipal de Futebol Amador 2.025;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.° 2.906/2.022 autorizou o Município de Abaeté-MG a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.

DECRETA:

Art.1° – Fica concedido o apoio financeiro no valor de **R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)** destinados as despesas com a realização dos Campeonatos Municipais de Futsal e de Futebol Amador 2.025;

§ único- os recursos serão creditados na conta da LEMDA – LIGA ECLÉTICA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE ABAETÉ na conta corrente n.° 10.657-7, do Banco Sicoob Coopcredi, agência 4141;

Art.2°– A entidade desportiva deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento.

§ único- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2.025).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal